

Município de :
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 EXERCÍCIO DE 2025

| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) | | | R\$ 1,00 |
|---|-------------|-------------|------------------|
| RECEITAS REALIZADAS | 2023 | 2022 | 2021 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | 71.052,72 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | |
| Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens | | | |
| TOTAL | - | - | 71.052,72 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2023 | 2022 | 2021 |
|--|-------------|-------------|------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | - | - | 71.052,72 |
| Inversões Financeiras | | | 71.052,72 |
| Amortização da Dívida | | | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | |
| TOTAL | - | - | 71.052,72 |
| SALDO FINANCEIRO | | | |
| | - | - | - |

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e n

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."